



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
ATA DE REUNIÃO

1435ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA - DIREXE

Data: 19 de abril de 2023.

Local: Ambiente virtual

Horário:

Início: 9h

Término: 12h

Presenças: EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA (Diretor-Presidente - DIRPRE/Diretor de Gestão Portuária - DIRGEP interino); MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS (Diretor Administrativo-Financeiro - DIRAFI).

Convidados e Relatores: MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI (Gerente Jurídica - GEJURI); ANTONIO ALBERTO MAUÉS RAMOS (Gerente de Relações Comerciais e Gestão de Contratos - GERCOC); RICARDO MEDINA VIANA (Gerente de Planejamento de Mercado - GEPLAM).

1. **Ordem do dia:**

1.1. **Processo nº 50901.012355/2022-80** - Verbas rescisórias. O DIRAFI pediu vistas do processo.

1.2. **Processo nº 50901.003223/2023-48** - Publicação do balanço 2022. A DIREXE tomou ciência quanto à contratação para publicação em apenas um jornal de grande circulação.

1.3. **Processo nº 50901.002301/2023-97** - Plano Anual de Fiscalização. A DIREXE tomou conhecimento da manifestação da GEGEST quanto a não necessidade de alteração nos normativos vigentes, devendo os autos ser restituídos à **GERCOC** para providências.

1.4. **Processo nº 50901.004195/2023-86** - Prorrogação contratual CARGILL. Relatores: GERCOC e GEJURI. A DIREXE se manifestou favorável à quitação no ano de 2023, considerando que tais recursos podem ser direcionados para fazer jus às necessidades de investimentos estratégicos. Ademais, considerando a consulta formulada pelo poder concedente e o montante de recursos envolvidos, entendeu-se oportuno submeter a matéria ao CONSAD. Nesse contexto, deve a **GERCOC** juntamente com a **ASGEP2** providenciar o formulário OC.

1.5. **Processo nº 50901.013321/2022-11** - Revisão de área - Pátio de Minérios (atual). Relator: GERCOC. Considerando a manifestação do **GERCOC**, a DIREXE reconsiderou o endereçamento dado, entendendo pela dissociação do encontro de contas no processo de reequilíbrio. Nesse contexto, definiu-se pela rerratificação do TAP de forma a possibilitar a quitação dos valores ora controvertidos. Portanto, devem os autos ser restituídos à **GERCOC** para instrução complementar.

1.6. **Processo nº 50901.001371/2023-28** - BOLETO IPTU + TAXAS RESIDUAIS. Relatores: GERCOC e GEJURI. Consoante a possibilidade jurídica, a DIREXE autorizou a **GERCOC** que, em tratativas com a **GEADMI(SUAIPA)**, envie esforços para a mudança de titularidade perante o Fisco Municipal, a fim de que a cobrança seja feita diretamente ao cessionário/arrendatário.

1.7. **Processo nº 50901.003864/2023-01** - Solicitamos autorização de uso do porto local em Conceição do Araguaia-PA. Relator: GERCOC. Em relação ao processo em tela, a DIREXE decidiu por endereçar o processo à **GERCOC** para que minute expediente de indeferimento a ser encaminhado à requerente, bem como passe a instruir o processo **50901.001820/2022-57**, objetivando manifestação inequívoca e conclusiva do DNIT acerca do uso da instalação, por meio de instrumento adequado. Além disso, que avalie eventuais outras alternativas de exploração da área, em processo apartado.

1.8. **Processo nº 50901.001820/2022-57** - Regularização de imóvel da Base Operacional de Conceição do Araguaia. Relator: GERCOC. A DIREXE tomou ciência dos tramites do referido processo e

decidiu pelo encaminhamento à **GERCOC** para providências cabíveis.

1.9. **Processo nº 50901.004543/2022-34** - Registros Contábil e Patrimonial do Terreno localizado em Conceição do Araguaia/PA - Certidão de Inteiro Teor Atualizada. A DIREXE tomou conhecimento das tratativas em andamento e restituiu os autos à **DIRAFI**.

1.10. **Processo nº 50901.005081/2021-91** - Cobrança Pretérita de Tarifa Portuária - Praticagem. Relatora: GEJURI. Ouvida a **GEJURI**, a DIREXE decidiu por restituir os autos objetivando a interposição de recurso administrativo junto à ANTAQ.

1.11. **Processo nº 50901.011180/2022-93** - Pedido de retificação do texto da tabela V na Deliberação ANTAQ nº 118/2022. A DIREXE tomou conhecimento do endereçamento à matéria.

1.12. **Processo nº 50901.001667/2023-49** - Contratação de escritório de contabilidade para execução de conciliação quanto ao fechamento das demonstrações contábeis e mapeamento de todos os depósitos/bloqueios recursais judiciais, trabalhistas e cíveis, a fim de dar suporte técnico à GECONT, GEFINS e GEJURI da Companhia Docas do Pará - CDP. A DIREXE autorizou o prosseguimento da contratação em tela, por meio de dispensa de licitação.

1.13. **Processo nº 50901.000308/2023-74** - Aditivo ao CONTRATO Nº 04/2023. A DIREXE corroborou com a proposta apresentada pela GEJURI, devendo os autos ser restituídos àquela setorial para providências subsequentes.

1.14. **Processo nº 50901.004287/2023-66** - Exclusão de membro CPAD. A DIREXE acatou a proposta do **DIRAFI**, quanto ao endereçamento da matéria.

1.15. **Processo nº 50901.002228/2023-53** - Exploração de espelho d'água na poligonal do porto organizado de Belém. Relator: GEPLAM. O GEPLAM esclareceu que trata-se de solicitação da empresa Atlântica Matapi para instalar um quadro de bóias no Terminal de Outeiro para realizar operações com carga geral e granel sólido, tendo em vista sua expectativa de trazer navios de maior porte e a infraestrutura de cais do Terminal não suportar tais embarcações e também devido à expectativa de aumento de movimentação de cargas naquele terminal. A referida empresa apresentou proposta para utilização de retroárea em Outeiro sob a modelagem de contrato de uso temporário, os processos 50901.009310/2022-28 e 50901.009312/2022-17 foram instruídos e encaminhados à ANTAQ para homologação no mês de março/23. A expectativa é de movimentação de carga geral e granel sólido de origem vegetal e mineral, em quadro de boias e madeira e outras cargas na retroárea, ocupando de maneira satisfatória os espaços hoje existentes e pouco explorados naquela instalação. O edital de oferta da área em espelho d'água deverá condicionar sua instalação a um prévio estudo de certificação do melhor local, com a manobrabilidade adequada a fim de evitar conflitos com as atuais operações e garantir a segurança e fluidez da navegação, por conta do interessado. Havendo mais de um interessado deve-se proceder ao processo seletivo simplificado nos moldes dos que foram realizados em Vila do Conde e Santarém. A DIREXE delibera pela sua aprovação, observando as condições retro-estabelecidas.

1.16. **Processo nº 50901.013265/2022-14** - Realização de concurso público. A DIREXE entendeu necessário instruir processo para realização de novo concurso público, devendo os autos seguir à **GEGABI** para providências quanto a instituição da comissão que tratará o assunto.

1.17. **Processo nº 50901.013544/2022-70** - Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático de prevenção e combate a incêndio. A DIREXE autorizou a contratação em tela, devendo os autos seguir à **GEJURI** para providências cabíveis.

1.18. **Processo nº 50901.004174/2023-61** - Notificação nº 664/2023 - Decisão proferida pela diretoria colegiada. A DIREXE conheceu da necessidade de quitação da sanção aplicada, entretanto, antes da autorização do efetivo pagamento, entendeu pela necessidade de análise jurídica, sobretudo quanto ao valor registrado no boleto para pagamento. Ademais, decidiu por encaminhar o processo à **GERPMA**, de forma a estabelecer uma campanha de conscientização acerca do assunto em todas as unidades portuárias administradas pela CDP.

2. **Assuntos Gerais:**

2.1. Não houve.

3. **Encerramento dos Trabalhos:**

3.1. Nada mais havendo a tratar, a DIREXE deu por encerrada a presente reunião, tendo eu, Lívia Flávia Silva da Silva, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada eletronicamente pelos Diretores e por mim. Belém- PA, 19 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA
Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Barreiros Dos Santos, Diretor(a) Administrativo-Financeiro**, em 19/04/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Pinto Bezerra, Diretor(a) Presidente**, em 19/04/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Flávia Silva da Silva, Secretária dos Órgãos Colegiados**, em 19/04/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7045384** e o código CRC **9BD1DF00**.



Referência: Processo nº 50901.000110/2023-91



SEI nº 7045384

Avenida Presidente Vargas, 41, - Bairro Campina
Belém/PA, CEP 66010-000

Telefone: - www.cdp.com.br